CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 6929/2007

Ementa

DENOMINA "PRAÇA JOSÉ PEDRO" ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA PEDRO LESSA, DEFRONTE DO Nº. 68 (JARDIM SANTANA).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/10/2007	**26/10/2007**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9856/2007 - **Autoria: Carlos Alberto Kubitza**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Denominação - logradouros públicos - praças
Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

ALTERADA pela Lei n.º 10.239/2024

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
01/10/2024	Lei nº 10239/2024	Alterada por

Processo nº 22.962-8/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 6.929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina **"Praça JOSÉ PEDRO"** área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº 68 (Jardim Santana).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada ***"JOSÉ PEDRO"*** a área pública situada defronte do nº 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3
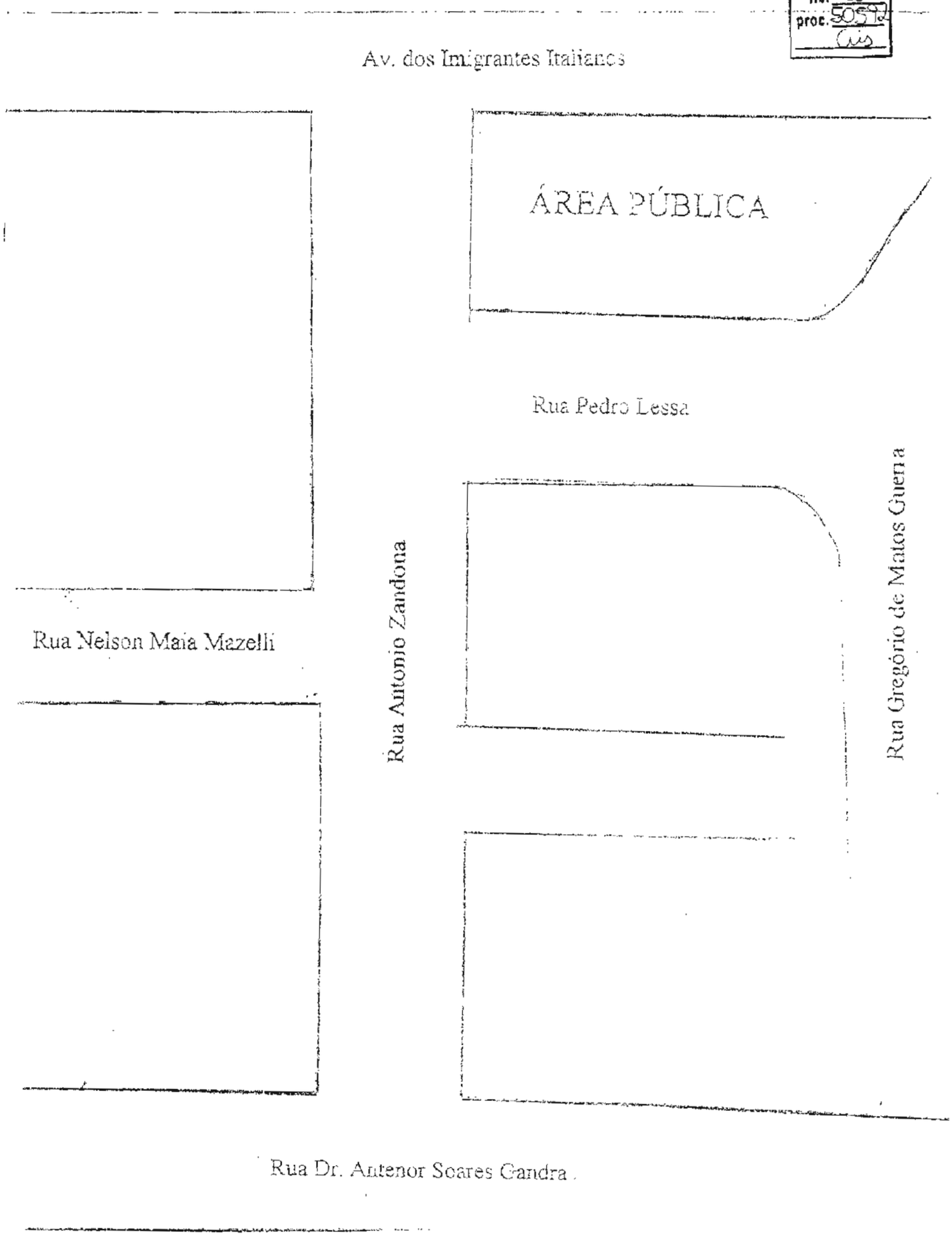
fls. 18
proc. 5059/2
Cis